
RESOLUÇÃO Nº 007/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de fevereiro de 2014, no auditório da ETSUS Vitória.

Considerando as justificativas apresentadas pelo GT PECAPS à SESA em nome dos municípios capixabas, aprovadas em Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 14 de fevereiro de 2014.

Considerando o Decreto Estadual n.3147-R, de 21 de fevereiro de 2012, em especial às cláusulas 7.5, 8.3 e 8.10 do anexo I.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.001, de 07 de fevereiro de 2013, que aprova e regulamenta o processo de adesão, planilhas de cálculos e cronograma da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (PECAPS).


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de vigência do Termo de Adesão ao PECAPS para o período de 2013/2014 por mais 90(noventa) dias;

Art.2º - Solicitar ao Governo do Estado que adote providencias legais cabíveis no sentido de garantir, em caráter excepcional, o repasse integral dos recursos da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS referentes ao terceiro Termo de Adesão para todos os municípios capixabas, independentemente dos resultados da avaliação final relativa ao alcance de metas pactuadas no primeiro Termo de Adesão em vigor, mantendo todos os demais compromissos estabelecidos no Anexo I do Decreto 3147 -R em todas as suas etapas, bem como as pactuações definidas na CIB-ES, nos termos do Art. 6º do citado Decreto;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de fevereiro de 2014.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde